



## Ativos - Métodos de depreciação

### Objetivo

Na perspetiva contabilística, a depreciação/amortização refere-se à perda de valor sofrida pelos ativos fixo, que se depreciam com o tempo. Na perspetiva fiscal, aquela perda é considerada um custo e pode ser deduzida aos lucros tributáveis.

As deduções são feitas em função de taxas estabelecidas por lei. Uma amortização é, assim, uma reserva financeira que se vai constituindo ao longo do período de vida de um ativo, com o objetivo de o substituir no fim desse período.

Em cada exercício registam-se como custos as perdas de valor atribuídas aos ativos. As quotas de depreciação serão tanto mais corretas quanto melhor se conseguirem avaliar aquelas perdas de valor (depreciação). Idealmente, a solução consistiria na avaliação direta da depreciação sofrida. Contudo, na prática, este procedimento torna-se inviável atendendo ao enorme volume de trabalho que representa, aos conhecimentos técnicos que exigiria do avaliador e aos perigos do subjetivismo implícitos num tal procedimento.

Para obviar estes inconvenientes, foram estabelecidos alguns critérios de base teórica que permitem calcular as quotas anuais de amortização (fonte: <http://www.rassis.com/artigos/Economia/Metodos%20de%20Amortizacao.pdf>).

O sistema PRIMAVERA suporta atualmente **2 métodos de depreciação fiscal** e **4 métodos de depreciação contabilístico**.

### No plano fiscal podemos depreciar pelo:

- **Método da Linha Reta ou Depreciação Constante ou das Quotas Constantes:** Aplica a taxa indicada nos critérios de depreciação pelo valor atual do bem.
- **Método dos saldos decrescentes ou Quotas Degressivas:** Este método considera que o valor de um bem ou serviço decresce mais rapidamente no início da sua vida e menos rapidamente no final. Na prática, dependendo da vida útil, o sistema aplica um fator à taxa definida nos critérios de depreciação (definido pelo DR 25/2009) e multiplicando-o pelo quantia depreciável. Quando a depreciação calculada for inferior à que resulta da divisão da quantia depreciável pela vida restante que falta, é aceite uma depreciação de valor correspondente ao quociente daquela divisão.

### No plano contabilístico podemos aplicar os métodos seguintes:

- **Método da Linha Reta ou Depreciação Constante ou das Quotas Constantes:** Este método considera que o valor de um bem ou serviço decresce a uma taxa constante. Neste caso a formula a aplicar é a seguinte  
 $Dt = \text{Quantia Depreciável} / N^{\circ} \text{ de anos de vida residual}$
- **Método das Quotas Degressivas:** segue o mesmo modelo indicado no plano fiscal
- **Método da Soma dos Dígitos:** Este método consiste em estipular taxas variáveis, durante o tempo de vida útil do bem, adotando-se o seguinte critério: somam-se os algarismos que formam o tempo de vida útil do bem, obtendo-se assim, o denominador da fração que determinará o valor da depreciação em cada período. A fórmula a aplicar =  
 $Dt = \text{Valor atual} \times \text{Vida residual} / \text{Sum (dígitos das idades)}$   
Por exemplo, para um ativo de 2000 Eur, com vida útil de 8 anos, no primeiro ano terá a depreciação  $2000 \times 8 / 36 = 444,44$  Eur, sendo que  $36 = 8 + 7 + 6 + 5 + 4 + 3 + 2 + 1$
- **Método da depreciação acelerada:** É semelhante ao método das quotas depreciasivas, mas o fator a aplicar é definido pelo utilizador. A diferença em relação ao método das quotas depreciasivas, é que este método deprecia o ativo no último ano de vida útil. Assim sendo:

$$Dt = \text{quantia depreciável} \times \text{Taxa} \times (\text{Fator de aceleração} / 100)$$

Os valores calculados podem ser afetados quer tenhamos a utilizar um regime de periodicidade anual, ou duodecimal. Quando a periodicidade é anual os ativos começam a depreciar como se tivessem em utilização desde primeiro dia do ano de aquisição (1/1/Ano N). A periodicidade duodecimal tem em conta o mês (dia em Espanha) de aquisição e no primeiro ano só deprecia o nº de períodos correspondentes à vida que atravessou. O SNC §55 preconiza o uso de regimes duodécimais.

### Termos:

- O **valor atual** corresponde ou custo histórico, ou no caso de ativos reavaliados ao mais recente valor reavaliado
- A quantia depreciável = Valor atual – Depreciações acumuladas - Imparidades – Valor residual
- **Vida residual** = nº de anos em falta até à completa depreciação do ativo

